

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORM.

PORTO EM CAMARA 20 de
Fevereiro de 1913

O PRESIDENTE



Antônio

Registrado
sob. n.º 1081

21-2-913



Antônio

R

J. Dias
Ex.^{ma} Câmara Municipal do Porto:

Em abaixo assinado, carecendo de concertar
a armazém do telhado da casa n.º 141
da rua de Meiragacia, freguesia de
Meiragacia, bairro Ocidental, proprie-
dade da Ex.^{ma} Sr.^a D. Laura da Cunha
Andrade; venho sollicitar da Ex.^{ma} Ca-
mara, se digna conceder-me a preci-
sa licença

Porto 22 de Janeiro de 1913
Antônio Lourenço da Silva

106

R.E.

REPARTIÇÃO

106

1 - 913

Licença N.º 1081

de 27 de Jan de 1913

Ex.^{ma} Câmara Municipal do Porto:

Em abaixo assinado declaro obrigá-lo-me, digo,
assumir a responsabilidade e nos termos
do regulamento de 6 de junho de 1895 sobre
segurança dos operários pela execução
da obra de concerto da armadura do te-
lha, substituição de telha, caiacão e
pintura que vai ter lugar no prédio
n.º 141 da rua de Mourazaria, freguesia
de Mourazaria, bairro Occidental, pro-
priedade da Ex.^{ma} Li.^a de Laura da
Cunha Andrade.

Mais declaro que a obra começará ló-
go após a concessão da licença.

Porto 22 de janeiro de 1913
Antonio Coelho da Silva

Desconheço a assignatura supra.

Porto 22 de Janeiro de 1913

M. H. Silva



THOMAS HENRI RESTIER, J.
NOTARIO
PORTO

Registo { N.º 106 R.E.
Data 22-1-9/3

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *concretar arramação*

Requerente: *Antonio Coelho da Silva*

Morada:

Situação da obra: *rua de Obiragaya, 141*

Responsavel: *o reg.º (mest. Rob. Dias)*

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

Do Chefe-fiscal para informar sobre a importancia da obra.

23-I-9/3

António de Sá

As obras a executar neste local consistem em substituir a telha e reparar a cumieira por alguns barbotins e encaixar posteriormente a telha e tapamento.

3-2-9/3

António de Sá

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações:

Trata-se d'uma reforma importante num prédio do bairro de Miraflores cuja expressão total se impõe. Como as obras são, porém, apenas de reparação como foi constatado pelo chefe-fiscal, julgo em condições de deferimento desde que se lavre termo de modo que não possa existir pelo prédio quantia superior aq seu valor actual, caso seja apropriado.

6-II-913

A. Perimiro Barba

O má estado de conservação, e mesmo de segurança, principalmente da cobertura, que não permite que a casa seja toda habitada, apenas poderia render 60.000 anualmente, a que em 20 annos produziria 1.200.000. Deduzindo 15% para reparos e contribuições, ficaria líquida 1.020.000 de renda; isto no caso do prédio ser livre e allodial.

Porto, 19 de fevereiro de 1913

Antes Furtado

Visto tratar-se de reparos e considerando que já existe a lei de expropriação que facilitará a'camara a aquisição dos terrenos de que precisam em occasiões oportunas, propomos deferimento.

20/2/13

Alfredo da Silva

250
250

Pa. fixa o valor
actual do preçoso.

888
BY

363

9MB
AG

92.

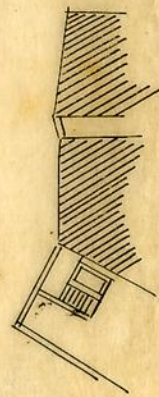


Rua de Miragaya n.º 141

Rua da Nova Alfandega

Largo da Fonte da Pedreira

Escala 1:500





Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

António Coelho de Silva

para que possa concertar a arrumação do telhado da casa n.º 144 da rua de Miragaya, pertencente a Laura da Cunha Andrade, conforme o despacho de 20 do corrente expedido no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 27 de Fevereiro de 1913

Arnaldo Casimiro Barbosa

1.º Off. Leg.º

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

(a) F. Xavier Lages

Esta emolumentos para a Camara

Recebido... réis.

António Coelho de Silva

Registada.

Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

réis, conforme a guia n.º